



Prefeitura Municipal de Novais

C.G.C. 65.711.699/0001-43

Rua Antônio Blasques Romeiro, 350 - CEP 15885-000 ☎ 017-3561-1158 - Fax: 017-3561-1213 - NOVAIS - SP

LEI COMPLEMENTAR Nº 025/2005, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2.005.

“DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO NO QUADRO DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NOVAIS E DA OUTRAS PROVIDENCIAS”.

SILVIO ARRUDA, Prefeito Municipal de Novais, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar aprovada pela CÂMARA MUNICIPAL DE NOVAIS, em sua Sessão Extraordinária realizada no dia 17 de fevereiro de 2005, conforme Autógrafo de Lei n.º 001/2005.

Artigo 1º - Ficam criados 03 (três) cargos de PEB I - Professor de Educação Infantil (1) e (2), junto ao Anexo I da Lei Complementar nº 021 de 30 de março de 2004, que modificou o Estatuto do Magistério e Instituiu o Plano de Carreira e Remuneração do Magistério.

Parágrafo primeiro – A remuneração mensal dos cargos criados no artigo 1º desta Lei será aquela expressa na escala de níveis e graus constantes do Anexo III da Lei Complementar nº 021 de 30 de março de 2004.

Parágrafo segundo – O item que consta os cargos criados, no Anexo I – Quadro de Cargos de Provimento Efetivo dos Profissionais da Educação, passa a prevalecer alterado e atualizado na seguinte conformidade:

CÓDIGO	TÍTULO DO CARGO	Nº DE CARGOS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	PROVIMENTO
002/003-C	PEB I – Professor de Educação Infantil (1) e (2)	09	30	EFETIVO

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, no presente exercício, correrão por conta das dotações orçamentárias sob a classificação 02.07.00-12.365.0190.2014-3.1.90 e, nos exercícios subseqüentes por conta das contas correspondentes.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



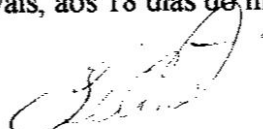
Prefeitura Municipal de Novais

C.G.C. 65.711.699/0001-43

Rua Antônio Blasques Romeiro, 350 - CEP 15885-000 ☎017-3561-1158 - Fax: 017-3561-1213 - NOVAIS - SP

Lei Complementar Nº 025/2005.

Prefeitura Municipal de Novais, aos 18 dias do mês de fevereiro de 2.005.



SILVIO ARRUDA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação em local de costume desta Prefeitura na data supra



FABIO DONIZETE DA SILVA
Assistente Técnico Administrativo – Substº.



Prefeitura Municipal de Novais

C.G.C. 65.711.699/0001-43

Rua Antônio Blasques Romeiro, 350 - CEP 15885-000 ☎017-3561-1158 - Fax: 017-3561-1213 - NOVAIS - SP

LEI COMPLEMENTAR Nº 025/2005, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2005.

ANEXO DA ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL E NOS DOIS SUBSEQUENTES

Exigência: Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000.- Artigos 16 e 17

DISCRIMINAÇÃO DOS RECURSOS

1.-ORÇAMENTÁRIO

1.1.-Origem:

No exercício de 2005:

Recursos orçamentários consignados na Lei nº 288/2004 de 09 de novembro de 2004, que "Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Novais para o exercício de 2005", sob as seguintes classificações:

- 02 Poder Executivo – 02.07 Seção de Ensino Infantil e Fundamental – 3.1.90.00 Aplicações Diretas.

Nos exercícios de 2006 e 2007:

Recursos orçamentários a serem consignados em cada Lei Orçamentária Anual, nas respectivas, funções, sub-funções e programas de governo correspondentes.

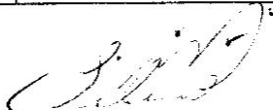
2.-FINANCEIRO

2.1.-Fonte de Recursos: Recursos vinculados ao Ensino

Recursos financeiros de impostos e/ou transferências vinculados ao Ensino, conforme dispõe o art. 212 da Constituição Federal e legislação complementar.

DEMONSTRATIVO DO IMPACTO EM VALORES E PERCENTUAIS

Exercício	Valor da nova despesa	Receita esperada	Estimativa da nova despesa em relação à receita esperada
2005	R\$ 21.384,00	R\$ 5.400.000,00	0,40 %
206	R\$ 27.216,00	R\$ 5.940.000,00	0,46 %
2007	R\$ 27.216,00	R\$ 6.534.000,00	0,42 %


SILVIO ARRUDA
Prefeito Municipal